



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Conselho Superior

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, REALIZADA NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2020, ÀS 14H, NA SALA DE REUNIÃO VIRTUAL DO CONSU. (CONTINUIDADE DA REUNIÃO DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2020)

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, na Sala de Reunião Virtual do Conselho Superior (Consu), regimentalmente convocado sob a Presidência do Professor Doutor Marcus Vinicius David e com as presenças dos Conselheiros(as): Alexandra Aparecida Leite Toffanetto Seabra Eiras, Aline Araújo Passos, Álvaro de Azeredo Quelhas, Ana Livia de Souza Coimbra, Ângelo Marcio Leite Denadai, Cláudio Roberto Fóffano Vasconcelos, Denis Alves Perdigão, Devani Tomaz Rodrigues, Dimas Augusto de Carvalho, Eduardo Sérgio Leão de Souza, Elcemir Paço Cunha, Eliete do Carmo Garcia Verbena Faria, Flávio Sereno Cardoso, Girlene Alves da Silva, Gislaine Santos, Iluska Maria da Silva Coutinho, Jeferson Macedo Vianna, Jennifer Granja Peixoto, João Alberto Passos Filho, José Gustavo Francis Abdala, Lara Polisseni Rocha, Luis Paulo da Silva Barra, Luiz Augusto Bernardes Tegedor, Lyderson Facio Viccini, Marcelo da Silva Alves, Marcelo Silva Silvério, Marcio Roberto Lima Sá Fortes, Marconi Fonseca de Moraes, Marcos Martins Borges, Marcos Tanure Sanábio, Marcus Vinicius David, Maria Carmem Simões Cardoso de Melo, Maria Cristina Vasconcellos Furtado, Maria Edna Fernandes Sena Neta, Marina Barbosa Pinto, Marise Pimentel Mendes, Mônica Ribeiro de Oliveira, Nádia Fontoura Sanhudo, Pâmela Emanuelle Julião, Paulo Victor Cotta de Oliveira Franco, Peterson Marco de Oliveira Andrade, Robert Daibert Júnior, Rogério de Souza Sérgio Ferreira, Rosana Colombara, Schirley Maria Policário, Thiago Cesar Nascimento e Windson Mendes Carvalho realizou-se reunião extraordinária do Egrégio Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, em continuidade à reunião o dia 02 de outubro de 2020. Havendo número legal, o Senhor Presidente deu início à sessão, a qual está sendo realizada remotamente, em sala virtual, tendo em vista o contexto da pandemia de Covid-19, e, portanto, a necessidade de se manter o distanciamento social. O Senhor Presidente saudou os conselheiros, agradecendo a presença de todos na presente reunião. Explicou que a ordem do dia será a continuidade do debate e a deliberação do **Processo 23071.915187/2020-48 - Proposta de minuta de Resolução referente à utilização excepcional dos laboratórios de pesquisa durante a pandemia da Covid-19, discutidas na Comissão Acadêmica - Ensino Superior do Consu**. Lembrou o histórico do debate realizado na última reunião, explicando que no que diz respeito às alterações sugeridas durante à referida sessão, houve consenso em todos eles, exceto em um ponto da Resolução. A seguir, o Senhor Presidente lembrou, quando do término da reunião, algumas inscrições haviam sido realizadas. Neste sentido, disse que abriria a palavra para os inscritos na última reunião. Abriu a palavra ao Conselheiro Flávio Sereno, no entanto este explicou que sua inscrição se referia a um *a parte* que faria na reunião passada, mas que não havia nada a comentar neste momento. O Conselheiro Marcelo Silvério, próximo inscrito, disse que gostaria de realizar uma colocação que levanta a necessidade institucional de abertura dos laboratórios, lembrando que há prioridades de laboratórios e pesquisas que precisam operar, tais como laboratórios de pesquisa de

Covid, de projetos de pesquisa de mestrandos e doutorandos, que necessitam finalizar suas dissertações e teses e laboratórios de projetos de prestação de serviços, onde houve parcerias firmadas com terceiros. Neste sentido, disse que a eventual abertura do laboratório seria uma necessidade institucional, e não uma vontade propriamente dita do pesquisador. Reforçou, portanto, conforme esclarecido, tratar-se de uma demanda institucional e não de um professor pesquisador. E sendo uma necessidade institucional, pensa que todos os envolvidos e que tem capacidade de colaborar devem colaborar. Apresentou testemunho de sua unidade (faculdade de farmácia), em que houve a contribuição voluntária de servidores, destacando que outros foram também chamados para que a unidade pudesse atuar nas ações que tem realizado em combate à pandemia. O Conselheiro Luiz Tegedor disse que a reivindicação do Sindicato não é o transporte, mas sim uma questão de isonomia. Informou que, caso fosse convocado para trabalhar em laboratório, não assinaria o termo de responsabilidade. Destacou que está faltando lógica do processo, esclarecendo não ser possível não ter opção quanto ao trabalho e ter que assinar o termo de responsabilidade. O Conselheiro Marcelo Alves apelou ao Conselho, lembrando que quem trabalha com a saúde tem um papel muito importante. Disse compreender a preocupação do Sindicato, mas que é a união de todos é que fará com que a universidade possa exercer o seu papel na sociedade. Acredita que não há uma escolha quanto a ir trabalhar ou não e que é necessário que todos estejam juntos para dar o retorno esperado pela sociedade. Conclamou que haja responsabilização social e que, como servidores públicos, e atuantes na área de saúde, é preciso contribuir. Disse concordar com o texto da Resolução e acredita que o termo deva ser assinado sim. Por fim, disse que acredita na capacidade de deliberação a partir do diálogo. O Conselheiro Lyderson Viccini reiterou a fala dos Conselheiros Marcelo Silvério e Marcelo Alves. Acrescentou um depoimento acerca do que tem sido vivido no âmbito do ICB. Relatou que ao longo deste período da pandemia tem havido trabalho de manutenção dos equipamentos, das coleções vivas, além do funcionamento do laboratório de diagnóstico e de pesquisa. Disse, também, que ao longo desse tempo pode contar com colaboração de técnicos e docentes, com relações harmônicas. Ponderou se sentir satisfeito de poder, como servidor, contribuir com a produção de conhecimento e transmissão do conhecimento. Disse que em sua Unidade houve assinaturas dos termos necessários e que não houve nenhum problema. Lembrou que outras instituições também estão funcionando e que não tem conhecimento de problema que tenha ocorrido. O Conselheiro Márcio Fortes disse que se sente incomodado com qualquer tipo de comparação da discussão que está sendo feita neste momento com o atual governo. Disse também não concordar e considerar descabida a discussão de que tivemos escolha quando fizemos o concurso e que agora não há mais escolha. Destacou que todos são servidores e se orgulham disto. Ponderou que a discussão realizada anteriormente, conforme levantado pelos conselheiros, é de que haverá impacto nas pesquisas de Covid, o que não é verdade, já que não tem ocorrido nenhum óbice para estas pesquisas. Destacou que a discussão que precisa ser feita é sobre quais laboratórios serão abertos. Por fim, disse que é descabida a necessidade de assinatura do termo de responsabilidade se o servidor não possui escolha quanto a ir trabalhar. A Conselheira Pâmela Julião requisitou a fala, justificando seu atraso para entrar na presente reunião. Na sequência, disse que pediu a fala para que pudesse esclarecer seu texto sugerido para o artigo 16. Ponderou que essa minuta apresenta um espírito diferente das demais resoluções já deliberadas pelo Consu, uma vez que ela estabelece que, ainda que todos os protocolos de biossegurança sejam respeitados, a contaminação pelo Covid pode ocorrer. Neste sentido, havendo esta previsão, a UFJF reconhece o risco e alerta as pessoas que venham a fazer parte de pesquisa que demande a utilização de um espaço da Universidade. Disse que a previsão original do artigo 16 obriga o técnico a estar presente no laboratório, e que não é possível obrigar este técnico a assinar o termo de responsabilidade apresentado. Desta forma, disse que

visando dar ao TAE a possibilidade de escolha, propôs a nova redação ao artigo 16. No entanto, esclareceu que caso o Consu entenda que ao TAE não caberá essa escolha, a minuta precisa ser clara em relação aos seus destinatários. Por fim, uma conversa com os TAE's sobre a minuta não necessariamente indica o diálogo e dar espaço para deliberação democrática. Ressaltou não ser possível obrigar ao trabalho e exigir a assinatura do termo de responsabilidade. Antes de abrir a palavra para as inscrições realizadas no dia de hoje, o Senhor Presidente disse que a minuta de Resolução com as alterações consensuadas já foi sistematizada pela Secretaria Geral. Lembrou que, na última reunião, conforme esclarecido pela Conselheira Girlene Alves, o termo visa destacar a importância de se seguir os protocolos de biossegurança. Disse que o referido termo foi a Procuradoria, por se tratar de uma declaração, tendo retornado com uma série de questões jurídicas. Neste sentido, disse que está trazendo nova redação ao mesmo, que reforça o objetivo primeiro do termo, que é reforçar a questão de seguir os protocolos de segurança estabelecidos. Disse também que a mesa está trazendo uma proposta de redação para os artigos 16 e 17, proferindo a leitura dos mesmos. Projetou também a nova redação do termo de responsabilidade. A Conselheira Marise Mendes sugeriu alteração no fluxograma apresentado na última reunião, no item relacionado ao parecer positivo a ser expedido pela Propp, sugerindo que o mesmo seja encaminhado não somente aos PPG's, mas também aos diretores de unidade. A Conselheira Mônica informou que o fluxo foi alterado, expondo os ajustes realizados no mesmo. O Conselheiro Flávio Sereno, próximo inscrito, esclareceu que os TAE's estão atuando desde o início da pandemia, sendo que o Sindicato nunca se colocou contra este trabalho, pelo contrário, ressaltou que o Sindicato sempre incentivou, inclusive com divulgação de matérias jornalísticas acerca das iniciativas que estão sendo realizadas. Destacou que estes trabalhos que estão sendo realizados são uma contribuição à saúde pública e ao debate acerca da importância da ciência. Neste sentido, destacou que o que o Sindicato apenas está exigindo é que haja um tratamento igualitário. Disse que não entende a necessidade do termo, tendo em vista que já há trabalho presencial sendo realizado e nunca houve a necessidade do termo. Lembrou que a UFJF já aprovou os protocolos de biossegurança, o qual é pautado em normas, e que o mesmo vale para todos e questionou, então, por que a necessidade de um termo para cumprimento de regras e normas. Destacou que a UFJF precisa dar EPI a todos. Disse que a mudança apresentada no texto do termo torna o texto menos bizarro, mas não resolve uma questão: está se dando ao pesquisador o poder de avaliar se quer assumir o risco, mas não dá ao TAE a possibilidade de se manifestar sobre o assunto, obrigando-o, ainda, a assinar o termo. Disse que foi solicitado parecer ao advogado do Sindicato e que foi agendada assembléia para amanhã. Por fim, disse que o encaminhamento do Sindicato é pela manutenção do texto proposto pela Conselheira Pâmela Julião, que torna as coisas um pouco mais igualitárias. Destacou que da forma como está sendo colocado, está se normatizando uma diferenciação entre categorias, o que ressaltou ser injusto e desigual. O Conselheiro Luiz Tegedor respondeu a fala do Conselheiro Marcelo Alves, destacando que os TAE's possuem sim compromisso institucional com o papel social que exercem, relatando sua experiência enquanto servidor e a dedicação que tem empreendido em seu trabalho como, por exemplo, no auxílio das compras de EPI's. A Conselheira Marina Pinto disse que gostaria de registrar que o trabalho dos TAE's, embora seja considerado atividade meio, tem papel fundamental na atividade fim da universidade. Quanto ao debate que está sendo travado, disse que a Apes segue com muita dúvida em relação ao termo proposto, ponderando ser necessário avaliar o mesmo. Asseverou que, em que pese as modificações realizadas, ainda há algumas incongruências. Disse querer ouvir mais da administração acerca da necessidade do mesmo, tendo em vista as responsabilidades que já envolvem o trabalho de todos, bem como os protocolos já definidos pelo Consu. A Conselheira Rosana Colombara questionou se houve alteração em relação ao

parágrafo quinto, de modo a retirar a questão da autorização do diretor, já que conforme o fluxograma, tal autorização seria dada pela Câmara de Especialistas. A Conselheira Mônica Oliveira esclareceu que o parágrafo quinto foi modificado. Aproveitou a oportunidade de fala para também esclarecer que, em relação à Prioridade 1, há laboratórios, os quais tem 11 pesquisas vinculadas à Covid-19, que necessitam do presente instrumento para que possam ser iniciadas. A Conselheira Marina Pinto questionou acerca dos laboratórios vinculados à PPG e laboratórios não vinculados e questionou sobre a extensão, pois não conseguiu identificar no texto. O Senhor Presidente disse que havia mais uma inscrição e que, depois, passaria a palavra a Conselheira Girlene Silva. Após a fala dela, a Conselheira Mônica Oliveira apresentará as alterações propostas na Resolução ponto a ponto. Desta maneira, dando sequência à reunião, passou a palavra ao Conselheiro Marcelo Alves. Este último ponderou que foi por causa dos TAE's de sua unidade é que resolveu tornar-se diretor. Disse que, em sua fala, não nominou ninguém e que gostaria de dizer ao Conselheiro Flávio que não quis se referir a fala de ninguém, sempre tratando em terceira pessoa e teve o cuidado de não usar o nome de ninguém. Disse que já foi TAE e que, em nenhum momento, imputou falta de responsabilidade por parte dos TAE's. Ponderou, ainda, que em nenhum momento falou o nome do Conselheiro Luiz Tegedor e que foi uma coincidência sua fala ter vindo imediatamente após a sua. Pediu desculpa por qualquer mal-entendido, ressaltando que tem muito respeito e carinho por todos os membros do Conselho. A Conselheira Girlene Alves da Silva resgatou o papel do Comitê Técnico de Monitoramento e Orientações do Covid-19. Explicou que a recomendação do Comitê era de que o mesmo deveria ser aplicado a todos e que houve também a recomendação de que mesmo passasse por uma análise jurídica. Reforçou que a recomendação do Comitê é de que o termo seja mais educativo do que punitivo, pensando especialmente nos estágios e no comprometimento de todos em seguir os protocolos. Neste sentido, quanto ao questionamento do Conselheiro Flávio Sereno, acerca de por que o termo foi pensado somente agora, disse acreditar que se trata de uma tentativa de aprimoramento dos processos. Lembrou que o risco sempre vai existir, destacando que não está minimizando a questão. Disse acreditar na possibilidade de construção de um termo mais educativo do que punitivo, no sentido de reforçar a ciência e o compromisso em seguir os protocolos de segurança. Esclareceu, por fim, que não foi o Comitê que elaborou o termo, tendo o mesmo sido proposto pelo CSPP. Revelou que, ao final da última reunião, havia clareza que o termo proposto inicialmente não refletia o que se pensa em relação à proteção ao trabalhador. Finalizada a fala da Conselheira Girlene Silva e não havendo mais inscrições, o Senhor Presidente passou à Resolução, item a item, de modo a verificar as alterações de redação propostas. A Conselheira Mônica Oliveira apresentou esclarecimentos dos questionamentos apresentados pela Conselheira Marina Pinto. Explicou, a seguir, os ajustes realizados no texto, apresentando as alterações feitas. Na oportunidade, abriu a palavra à Conselheira Ana Livia Coimbra para explicar sobre a Prioridade III, indicada na Resolução, que trata da prestação de serviço, tendo, a referida Conselheira, esclarecido as pesquisas realizadas no âmbito da extensão tecnológica. O Conselheiro Lyderson Viccini sugeriu a retirada da Prioridade IV, tendo em vista que com os ajustes já realizados no texto, com a desvinculação de laboratórios de pesquisa de PPG, não haveria necessidade de manter. A Conselheira Mônica Oliveira concordou com a ponderação do Conselheiro Lyderson Viccini. A seguir, a referida conselheira deu continuidade à apresentação dos ajustes realizados. Finalizadas as apresentações dos ajustes realizados, a Conselheira Pâmela Julião disse que, com as modificações, em que há permissão de utilização de laboratórios não vinculados à pós-graduação, se está se permitindo a participação de alunos de graduação, o que estaria em desacordo com o que prevê o artigo 1º da Resolução. A Conselheira Mônica Oliveira disse que, conforme colocado na Resolução, não será permitida a participação de alunos de graduação. A

Conselheira Maria Carmen Melo reiterou a fala da Conselheira Mônica Oliveira, destacando que não há previsão de participação de estudantes de graduação. O Senhor Presidente, então, organizou os encaminhamentos, ponderando que, conforme solicitado pelo Conselheiro Flavio Sereno, serão votados primeiramente os destaques, em que não há consenso. Neste sentido disse que o artigo 16 será votado como destaque. Questionou se, além deste artigo 16, haveria a necessidade de algum outro destaque em separado. Não houve manifestações. Desta forma, realizou a votação do artigo 16, com apresentação das duas versões de redação, a saber: a proposta realizada pela mesa e a proposta feita pelo Sintufefuf. A proposta realizada pela mesa foi aprovada, com 31 votos favoráveis. A proposta do Sintufefuf recebeu 10 votos e 04 pessoas se abstiveram. Na sequência, não havendo discordância quanto aos demais itens da Resolução, o Senhor Presidente encaminhou para votação a aprovação da Resolução como um todo. O plenário do Consu aprovou a Resolução, com as alterações propostas e consensuadas, com 34 votos a favor, 05 contra e 07 abstenções. Finalizadas as votações, o Senhor Presidente esclareceu que a presente Resolução, considerado o grau de complexidade, passou por outros conselhos. Agradeceu a participação de todos e todas, encerrando a presente reunião, que foi secretariada por mim, Raquel Kelli Assis Brunelli Machado, que, para constar, lavrei a presente ata que dato e assino.

Juiz de Fora, 05 de outubro de 2020.

Raquel Kelli Assis Brunelli Machado
Secretária Geral da UFJF em exercício

Prof. Dr. Marcus Vinicius David
Reitor da UFJF

ATA APROVADA NA REUNIÃO DO DIA 27/11/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Silva Alves, Conselheiro(a)**, em 27/11/2020, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Carmo Rodrigues, Conselheiro(a)**, em 27/11/2020, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro de Azeredo Quelhas, Conselheiro(a)**, em 27/11/2020, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Souza Sergio Ferreira, Conselheiro(a)**, em 27/11/2020, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Alice Junqueira Caldas, Conselheiro(a)**, em 27/11/2020, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Macedo Vianna, Conselheiro(a)**, em 27/11/2020, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Vice-Reitor(a)**, em 27/11/2020, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Diretor (a)**, em 27/11/2020, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Coutinho, Conselheiro(a)**, em 27/11/2020, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barrere, Conselheiro(a)**, em 27/11/2020, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elcemir Paco Cunha, Diretor (a)**, em 27/11/2020, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Conselheiro(a)**, em 27/11/2020, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Schirley Maria Policario, Conselheiro(a)**, em 27/11/2020, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pâmela Emanuelle de Melo e Costa Julião, Conselheiro(a)**, em 27/11/2020, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARINA BARBOSA PINTO, Usuário Externo**, em 27/11/2020, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Edna Fernandes Sena Neta, Usuário Externo**, em 27/11/2020, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúvia de Souza Coimbra, Conselheiro(a)**, em 27/11/2020, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denis Alves Perdigao, Conselheiro(a)**, em 27/11/2020, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde, Conselheiro(a)**, em 27/11/2020, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Alberto Passos Filho, Conselheiro(a)**, em 27/11/2020, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Monteiro de Castro e Castro, Conselheiro(a)**, em 27/11/2020, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iluska Maria da Silva Coutinho, Conselheiro(a)**, em 27/11/2020, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marise Pimentel Mendes, Conselheiro(a)**, em 27/11/2020, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Oliveira Carneiro, Diretor (a)**, em 27/11/2020, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Silva Silverio, Conselheiro(a)**, em 27/11/2020, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Bernardes Tegedor, Conselheiro(a)**, em 27/11/2020, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliete do Carmo Garcia Verbena e Faria, Conselheiro(a)**, em 27/11/2020, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 27/11/2020, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Foffano Vasconcelos, Conselheiro(a)**, em 30/11/2020, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Simoes Bezerra, Conselheiro(a)**, em 30/11/2020, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Peterson Marco de Oliveira Andrade, Conselheiro(a)**, em 30/11/2020, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Cesar Nascimento, Conselheiro(a)**, em 30/11/2020, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marconi Fonseca de Moraes, Conselheiro(a)**, em 30/11/2020, às 22:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Roberto Lima Sa Fortes, Conselheiro(a)**, em 01/12/2020, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lyderson Facio Viccini, Diretor (a)**, em 03/12/2020, às 07:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Souza Filho, Professor(a)**, em 03/12/2020, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Mercês Oliveira de Faria, Conselheiro(a)**, em 08/12/2020, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Sereno Cardoso, Conselheiro(a)**, em 10/12/2020, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0210915** e o código CRC **3B7BEB2D**.
